



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

DECRETO Nº. 1.868, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

**HOMOLOGA PROCESSO DE REGISTRO DO BEM
CULTURAL IMATERIAL DA “CORPORAÇÃO
MUSICAL EUTERPE LAGOANA”, DO MUNICÍPIO
DE NOVA ERA / MG.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 52, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a lei nº 1.528/2001 que ESTABELECE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE NOVA ERA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o processo de registro do bem cultural imaterial da “CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE LAGOANA”, do Município de Nova Era/MG, conforme decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Nova Era – COMPHANE de Nova Era comunicada em 23 de fevereiro de 2015, por seu valor histórico e cultural para esta cidade, marcado por elementos de uma prática cultural que remonta à tradição, costumes e representações. Por ser o centro de atividade musical mais importante do município, que rearticulam o legado junto à sociedade, na manutenção de uma tradição, pautada na construção pessoal e coletiva de seus membros.

Art. 2º. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.528/2001 que ESTABELECE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE NOVA ERA, a fim de garantir a continuidade de suas expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade desse município, para o conhecimento das gerações presentes e futuras.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 24 de março de 2015.

**Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 24/03/2015